



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 03 de julho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 748A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 03 de julho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 748A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	32

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.594, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Município a executar pequenos reparos e pintura no prédio da Delegacia de Polícia de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar pequenos reparos e pintura no prédio da Delegacia de Polícia de Barra Bonita, localizado na Avenida Caio Simões, 53 - Vila São José, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.595, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Inclui o evento "Giro do Interior de Ciclismo" no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o evento **GIRO DO INTERIOR DE CICLISMO**, a ser realizado anualmente, juntamente com as festividades de aniversário da cidade.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior poderá ser organizado e promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, por meio das secretarias designadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada para organização do evento.

Art. 3º A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.596, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Plano Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita tem como objetivo fomentar e fortalecer as manifestações culturais locais, bem como incentivar a produção artística e cultural, preservar o patrimônio histórico e cultural do município e promover o acesso da população às diversas formas de expressão cultural.

Parágrafo único. O plano é estruturado em seis eixos principais:

I - Patrimônio Cultural;

II - Gestão Pública da Cultura;

III - Fomento à Produção e Formação Cultural;

IV - Acesso e Descentralização da Cultura;

V - Diversidade Cultural; e

VI - Economia da Cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



FICHA DE SUBSCRIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ LUIS RICCI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- . Secretaria Municipal de Cultura
- . Carolina Sachetto Panini
- . Daniela Puchetti
- . Conselho Municipal de Cultura



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

SUMÁRIO

- 01 Depoimentos
- 03 1. Apresentação
- 05 2. Divisão por Eixos Temáticos
- 05 2.1 Eixo 1 - Patrimônio Cultural
- 06 2.2 Eixo 2 – Gestão Pública da Cultura
- 08 2.3 Eixo 3 – Fomento a Produção e Fomação Cultural
- 10 2.4 Eixo 4 – Acesso a Descentralização da Cultura
- 11 2.5 Eixo 5 – Diversidade Cultural
- 13 2.6 Eixo 6 – Economia da Cultura
- 16 3. Fontes de Recursos
- 18 4. Consolidação do Calendário Cultural de Eventos
- 22 5. Conclusão



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DEPOIMENTOS



**ANA PAULA
YJANNE**
ARTESÃ

"Como moradora de Barra Bonita, vejo o plano municipal como essencial para manter a integridade e beleza da nossa cidade. Ele não apenas organiza nosso crescimento, mas também protege nossos recursos naturais e culturais, que são o coração de nossa atração turística. Todo esse processo é fundamental, pois nos permite preservar nossa identidade única enquanto nos adaptamos às demandas do turismo e em resposta às novidades da vida como sociedade. Com o plano municipal, podemos garantir que as futuras gerações desfrutem das maravilhas que nossa cidade oferece. Estou orgulhosa do resultado deste plano e de fazer parte de uma comunidade comprometida com um desenvolvimento sustentável e responsável."



**RAPHEL
RAVASSOLLI**
MEMBRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA

"Ao longo da história em Barra Bonita pudemos perceber o imenso potencial artístico-cultural que a cidade possui, considerando as diversas áreas, a citar música, artesanato, literatura, dança, escultura entre outras. A construção do plano municipal de cultura veio de uma necessidade de profissionalizar e tornar efetiva as iniciativas de políticas públicas fornecidas pelo município. Após diversas reuniões e debates realizados pelo conselho municipal de cultura, conseguimos chegar a um denominador comum. Esperamos que ocorra a aprovação desse importante mecanismo de consecução de área tão nobre de nossa cidade, que merece o respaldo por tanto que já fez e ainda faz levando o nome e o prestígio da cidade para vários lugares do Brasil e do mundo"

PLANOMUNICIPAL
DE CULTURA

01



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Barra Bonita representa um marco estratégico para o fomento, desenvolvimento e valorização da cultura na cidade. Compreendendo uma visão abrangente e inclusiva, este plano é estruturado em seis eixos principais: Patrimônio Cultural, Gestão Pública da Cultura, Fomento à Produção e Formação Cultural, Acesso e Descentralização da Cultura, Diversidade Cultural e Economia da Cultura. Cada eixo foi cuidadosamente elaborado e amplamente discutido pelo Conselho Municipal de Cultura, para atender às necessidades específicas da comunidade, promovendo o reconhecimento e a preservação do patrimônio cultural, a modernização da gestão pública da cultura, o incentivo à produção e formação cultural, a garantia de acesso e a descentralização dos bens e serviços culturais, a valorização da diversidade cultural e, por fim, o estímulo ao desenvolvimento econômico através da indústria criativa.

Este plano é fruto de um amplo processo de diálogo e participação comunitária, refletindo o compromisso da administração municipal em tornar a cultura um eixo vital para o desenvolvimento sustentável, inclusivo e participativo de Barra Bonita. Ao reconhecer a cultura como um direito fundamental e um pilar para a qualidade de vida, o Plano Municipal de Cultura visa não apenas proteger e promover o rico patrimônio cultural da cidade, mas também estimular a criatividade, inovação e a coesão social, fortalecendo a identidade local e abrindo novos horizontes para o futuro cultural de Barra Bonita.

Na construção deste Plano Municipal de Cultura, Barra Bonita se posiciona na vanguarda das cidades que compreendem a cultura como eixo estruturante para o desenvolvimento humano, econômico e social. Este documento não apenas delineia políticas e estratégias para o

avanço cultural, mas também estabelece um compromisso firme com a inclusão, a diversidade e a sustentabilidade, refletindo os valores e aspirações da nossa comunidade.

O plano é um convite à ação coletiva, incentivando a participação ativa de todos os setores da sociedade: artistas, gestores culturais, educadores, empresários, organizações não governamentais e a população em geral. Através de uma abordagem colaborativa, buscamos construir um ambiente cultural rico e diversificado, que seja ao mesmo tempo um espelho da nossa herança e um motor para a inovação e criatividade. Além de promover a preservação do nosso patrimônio e a valorização das expressões culturais locais, o plano visa ampliar o acesso à cultura, garantindo que cada cidadão de Barra Bonita possa desfrutar das riquezas culturais da cidade e participar ativamente da vida cultural. Por meio da educação e formação cultural, pretendemos nutrir talentos e habilidades, preparando as futuras gerações para serem não apenas consumidores, mas também criadores de cultura.

A economia da cultura é reconhecida como um vetor estratégico para o desenvolvimento local, capaz de gerar emprego, renda e promover a inovação. Assim, o plano enfatiza a importância de criar um ambiente favorável para o florescimento da indústria criativa, oferecendo suporte e estímulo aos profissionais do setor.

Este documento é, portanto, mais do que um plano; é uma declaração de princípios e um roteiro para o futuro cultural de Barra Bonita. Com ele, reafirmamos nosso compromisso de fazer da cultura um pilar para uma sociedade mais justa, dinâmica e harmoniosa, onde cada voz pode ser ouvida e cada história valorizada. Juntos, vamos escrever os próximos capítulos da nossa história cultural, marcados pela inovação, inclusão e respeito à diversidade que define a nossa comunidade.

2. DIVISÃO POR EIXOS TEMÁTICOS

EIXO 1: PATRIMÔNIO CULTURAL

• **Objetivo Geral:**

Promover o reconhecimento, proteção, restauração e divulgação do patrimônio cultural de Barra Bonita, tanto tangível quanto intangível, visando sua perpetuação para as gerações futuras e o fortalecimento da identidade cultural local.

• **Objetivos Específicos e Metas Associadas:**

- Preservação da Identidade Cultural de Barra Bonita
- Implementação de ações de conscientização da população sobre a importância da preservação cultural.
- Apoio e incentivo a eventos que celebrem a cultura local.
- Difusão da Educação Patrimonial
- Criação de programas educativos, incluindo visitas guiadas, workshops e palestras sobre patrimônio cultural.

META 1: Instituir a Semana do Patrimônio Cultural com atividades nas escolas.

META 2: Financiamento de dois documentários anuais sobre o patrimônio da cidade para uso educacional e digital.

META 3: Contratação de um historiador para levantamento do patrimônio.

META 4: Produção e distribuição de material gráfico informativo.

Aprimoramento da Gestão Documental

- Digitalização, catalogação e arquivamento de documentos históricos e culturais.

META 1: Realização anual de um concurso “Caça ao Tesouro” para coleta de imagens históricas.

META 2: Aquisição de equipamentos para digitalização do acervo.

META 3: Capacitação para gestão e manutenção de arquivos.

Preservação do Patrimônio Cultural Material

- Estabelecimento de parcerias para restauro e conservação de monumentos.

META 1: Implementação de uma gestão patrimonial para monumentos.

META 2: Criação de um conselho do patrimônio histórico.

META 3: Elaboração de um inventário do patrimônio histórico material.

META 4: Instituição de um cadastro municipal de bens protegidos.

Resgate e Valorização das Manifestações Culturais Tradicionais

- Realização de festivais e eventos para exaltar tradições culturais.

META 1: Levantamento de atividades culturais tradicionais.

META 2: Mapeamento de artistas e detentores de saberes locais.

Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial

- Registro de práticas, expressões e saberes que constituem o patrimônio imaterial.

META 1: Pesquisa e documentação do patrimônio imaterial.

META 2: Campanhas de conscientização sobre a importância do patrimônio imaterial.

EIXO 2: GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

• Objetivo Geral:

Promover a atualização e democratização da gestão pública da cultura

em Barra Bonita, visando uma administração mais eficiente, inclusiva e alinhada às necessidades da comunidade.

• **Objetivos Específicos e Metas Associadas:**

- Modernização da Gestão da Secretaria Municipal de Cultura
- Implementação de canais de comunicação diretos, como plataformas online e reuniões públicas, para facilitar o diálogo entre a Secretaria e a população.
- Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e organizações culturais para oferecimento de cursos e workshops à equipe técnica.
- Desenvolvimento de um programa de capacitação contínua para a equipe, incluindo mentorias e intercâmbios com outras secretarias de cultura de referência.

Ampliação do Quadro Técnico

- Avaliação periódica da necessidade de novas contratações para suportar a expansão das atividades culturais.

META 1: Realização de concurso público para contratar três técnicos de som e iluminação para o Teatro Municipal e salas multiuso.

META 2: Contratação de dois técnicos executivos para auxiliar na operacionalização das salas multiuso no primeiro ano.

META 3: Concurso público para a contratação de um animador cultural, visando a mediação entre a programação cultural e a comunidade.

META 4: Contratação de um profissional de comunicação para promover o diálogo entre a comunidade, a programação cultural e a criação de um banco de dados artístico local.

Articulação Transversal e Cooperação

- Participação ativa em redes e fóruns de cultura, especialmente na região Centro-oeste paulista, buscando estabelecer parcerias e promover intercâmbios.

META 1: Organização anual do Encontro Regional de Gestores de Cultura em Barra Bonita e participação do gestor municipal em encontros de outros municípios.

META 2: Fomento ao aprimoramento contínuo dos técnicos e funcionários da Secretaria de Cultura, através de atividades de capacitação e desenvolvimento.

Com estes objetivos e metas, o Eixo 2 do Plano Municipal de Cultura estabelece diretrizes para uma gestão cultural mais aberta, eficaz e sintonizada com as necessidades locais, contribuindo para o enriquecimento e diversificação da vida cultural em Barra Bonita.

EIXO 3: FOMENTO À PRODUÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL

• **Objetivo Geral:**

Estimular a produção e a disseminação de bens culturais e a formação cultural em Barra Bonita, visando enriquecer o cenário artístico local e ampliar o acesso à cultura.

• **Objetivos Específicos e Metas Associadas:**

- Capacitação na Área Cultural
- Desenvolvimento de programas de capacitação para profissionais da cultura, abrangendo aspectos artísticos e técnicos.
- Parcerias com instituições educacionais e centros de formação para expandir as oportunidades de treinamento.

PLANOMUNICIPAL
DE CULTURA

08

 Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

- Colaboração com escolas de dança, música e outras artes para oferecer bolsas de estudo, com critérios estabelecidos pelo conselho municipal de cultura a partir do segundo ano.

Intercâmbio Artístico

- Criação de um programa de bolsas municipais para intercâmbios de artistas locais, tanto nacionais quanto internacionais, para enriquecimento de suas experiências e visões artísticas.

META 1: Realização de oficinas e workshops em diversas áreas culturais, selecionando artistas para intercâmbios.

META 2: Investimento na qualificação técnica de artistas com recursos do fundo municipal de cultura, exigindo a partilha de conhecimentos adquiridos.

Formação de Público

- Implementação de programas nas escolas para promover o contato dos estudantes com diversas expressões culturais.
- Manutenção de um calendário anual de eventos culturais para atrair e formar novas audiências.

META 1: Aumento progressivo do investimento em eventos anuais.

META 2: Organização de festivais escolares de teatro e música.

Valorização das Iniciativas Locais

- Manutenção de um calendário de eventos que promova iniciativas culturais locais.
- Estabelecimento de mecanismos de financiamento para projetos culturais autônomos, visando incentivar a produção local.

META 1: Criação de editais municipais para a programação cultural, abrangendo diversas áreas.

Articulação em Rede

- Fomento à criação de redes e coletivos culturais, disponibilizando espaços e recursos para suas atividades.
- Promoção de eventos que integrem profissionais da cultura local a artistas e gestores de outras regiões, estimulando a troca de experiências.

META 1: Realização de eventos de intercâmbio cultural com outros municípios, recebendo e enviando programações culturais.

Através destes objetivos e metas, o Eixo 3 do Plano Municipal de Cultura de Barra Bonita visa dinamizar a cena cultural, promovendo a formação, a produção e a valorização das expressões culturais locais, ao mesmo tempo em que se estabelecem conexões com o panorama cultural mais amplo.

EIXO 4: ACESSO E DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA

• **Objetivo Geral:**

Assegurar a disponibilidade e o acesso aos bens e serviços culturais para todos os habitantes de Barra Bonita, promovendo a inclusão e democratização cultural em todo o município.

• **Objetivos Específicos e Metas Associadas:**

- Promoção da Acessibilidade em Equipamentos Culturais
- Implementação de medidas de acessibilidade em todos os equipamentos culturais, garantindo adaptações necessárias para pessoas com deficiência conforme Instrução Normativa do Ministério da Cultura referente acessibilidade cultural.

META 1: Alcançar a plena acessibilidade em todos os equipamentos culturais públicos até o final do terceiro ano do plano.

Incentivo à Circulação e Difusão da Produção Cultural

- Criação de um programa de cultura itinerante para levar eventos e atividades culturais a diferentes bairros, utilizando também as redes sociais e agentes culturais locais para ampla divulgação e engajamento.

META 1: Realização de no mínimo 10 eventos itinerantes anuais.

META 2: Estabelecimento de uma rede eficaz de divulgação cultural até o final do segundo ano.

Descentralização da Rede de Equipamentos e Serviços Culturais

Mapeamento e identificação de regiões com deficiência em infraestrutura cultural para posterior desenvolvimento de espaços culturais nessas áreas. Estabelecimento de programas de incentivo cultural em colaboração com escolas e comunidades locais.

META 1: Implementação de 3 novos programas de incentivo cultural nas áreas identificadas.

Este eixo visa eliminar barreiras físicas, sociais e geográficas ao acesso cultural, promovendo uma cultura inclusiva e diversificada que esteja ao alcance de todos os cidadãos de Barra Bonita. Com a realização destas metas, espera-se uma maior integração da comunidade com o cenário cultural da cidade, fomentando a participação ativa e a valorização das expressões culturais locais.

EIXO 5: DIVERSIDADE CULTURAL

• Objetivos Específicos e Metas Associadas:

- Fomento ao Estudo e Reconhecimento da Diversidade Cultural. Realização de pesquisas e estudos para identificar e mapear a diversidade cultural em Barra Bonita, abrangendo diversas expressões culturais e

comunidades.

META 1: Completar um mapeamento cultural detalhado da cidade, focado na diversidade.

Valorização da Produção Cultural de Classes Vulneráveis

- Implementação de programas de apoio à produção cultural de grupos em situação de vulnerabilidade, incluindo subsídios financeiros e plataformas de divulgação específicas.

META 1: Lançamento de um programa de apoio com realização de, no mínimo, dois eventos anuais para exposição e valorização das produções culturais desses grupos.

Fortalecimento dos Artistas e Grupos de Diversas Manifestações Culturais

- Desenvolvimento de políticas e programas de suporte direcionados a artistas e grupos que representam culturas tradicionais, étnicas e outras formas de expressão cultural, como identidade e gênero.

META 1: Implementação de um programa de apoio específico e organização de um evento ou festival anual que celebre a diversidade cultural da cidade, reunindo diferentes expressões e manifestações.

As ações e metas deste eixo têm como objetivo promover e fortalecer a diversidade cultural em Barra Bonita, enfatizando a importância de reconhecer e valorizar as variadas expressões culturais de todos os segmentos da população. A realização destas metas requer uma abordagem colaborativa, envolvendo diversas secretarias municipais e estabelecendo parcerias com entidades culturais e comunitárias para assegurar um impacto abrangente e sustentável na promoção da diversidade cultural na cidade.

EIXO 6: ECONOMIA DA CULTURA

• Objetivo Geral:

Incentivar o crescimento e valorizar o setor da Economia e Indústria Criativa na Estância Turística de Barra Bonita, transformando a cultura em um vetor de desenvolvimento econômico e social.

• Objetivos Específicos e Metas Associadas:

- Promoção e Ampliação de Fontes de Captação de Recursos Financeiros e Financiamentos Culturais

META 1: Organização de workshops e seminários sobre captação de recursos e financiamento cultural, em parceria com o SEBRAE, e criação de um guia informativo.

META 2: Realização de 2 eventos de capacitação anuais e publicação de um guia online até o final do primeiro ano.

Fomento à Discussão Sobre Economia Criativa

- Realização de fóruns de discussão e formação de grupos de trabalho com representantes dos diversos setores da economia criativa.

META 1: Implementação de 1 fórum anual e criação de pelo menos 1 grupo de trabalho permanente até o final do segundo ano.

Consolidação das Ações para Financiamento de Projetos Culturais pelo Fundo Municipal de Cultura

Estruturação de linhas de financiamento específicas para projetos culturais, com critérios claros e processos de acompanhamento.

META 1: Lançamento de 2 novas linhas de financiamento até o final do segundo ano.

Promoção da Condição Profissional dos Artistas e Agentes Culturais

- Implementação de programas de formação profissional e de apoio à comercialização e divulgação dos trabalhos de artistas e agentes culturais.

META 1: Criação de um programa de formação e apoio até o final do terceiro ano.

Viabilização Financeira dos Equipamentos Culturais

- Desenvolvimento de estratégias de sustentabilidade econômica para equipamentos culturais, incluindo parcerias público-privadas e eventos de arrecadação.

META 1: Estabelecimento de novas parcerias e realização de eventos de arrecadação até o final do quarto ano.

Garantia de Distribuição Democrática de Recursos Financeiros para a Produção Cultural

- Criação de um sistema transparente e equitativo de distribuição de recursos para projetos culturais, com participação ativa da comunidade nas decisões.

META 1: Implementação do sistema e realização de 2 chamadas públicas para projetos culturais por ano.

Criação e Incentivo de Mecanismos de Financiamento à Produção Cultural Local pelo Setor Privado

- Estímulo a parcerias e patrocínios do setor privado para produção cultural, através de incentivos fiscais e campanhas de sensibilização.

META 1: Estabelecimento de novas parcerias e obtenção de patrocínios anuais.

- Estimulo ao desenvolvimento do artesanato local, tendo como referên-

cia a normatização para regulamentação de expositores de artesanato no município de Barra Bonita.

META 1: Aprovação da normatização para regulamentação de expositores de artesanato no município de Barra Bonita.

As iniciativas propostas neste eixo visam fortalecer o ecossistema cultural de Barra Bonita, tornando-o economicamente viável e sustentável. A valorização dos talentos locais e a integração da cultura como elemento fundamental no desenvolvimento econômico e social são pilares centrais deste eixo, promovendo um ambiente propício para a inovação e a criatividade na economia da cultura.

3. FONTES DE RECURSOS

Introdução

Para efetivar as iniciativas propostas no Plano Municipal de Cultura de Barra Bonita, é essencial contar com fontes de recursos diversificadas e sustentáveis. Este capítulo detalha as principais fontes de financiamento que apoiarão as atividades culturais ao longo de sua vigência de 5 anos, incluindo o Orçamento Municipal, as receitas do borderô do Teatro Municipal e de outros equipamentos culturais, as Leis Federais de incentivo à cultura e a recém-institucionalizada Política Nacional Aldir Blanc, agora uma política pública de fomento à cultura.

3.1. Orçamento Municipal

O Orçamento Municipal constitui a espinha dorsal do financiamento das ações culturais em Barra Bonita. Anualmente, uma parcela do orçamento será designada especificamente para a Secretaria Municipal de Cultura, cobrindo desde despesas operacionais e de manutenção de infraestruturas culturais até o suporte a eventos, programas de formação e fomento cultural. Este investimento reflete o compromisso da gestão municipal com a valorização e o desenvolvimento cultural da cidade.

3.2. Borderô do Teatro Municipal

O Teatro Municipal, como centro cultural vital de Barra Bonita, gera receita através da venda de ingressos. Uma parte desta receita será reinvestida na própria infraestrutura e programação do teatro, além de financiar outras iniciativas culturais na cidade, promovendo assim uma gestão cultural sustentável e integrada.

3.3. Leis Federais de Incentivo à Cultura

As Leis Federais de Incentivo à Cultura, como a Lei Rouanet, são fundamentais para captar recursos adicionais para os projetos culturais. A Secretaria Municipal de Cultura se dedicará a orientar e apoiar os artistas e produtores culturais locais na elaboração de projetos compatíveis com essas leis, maximizando as oportunidades de financiamento por meio de incentivos fiscais.

3.4. Política Nacional Aldir Blanc

Transformada em uma política pública de incentivo cultural com duração de 5 anos, a Política Nacional Aldir Blanc representa uma fonte estratégica de recursos para o setor cultural, ultrapassando seu contexto original de resposta emergencial à pandemia de COVID-19. Essa política visa apoiar artistas, grupos culturais e instituições culturais com recursos financeiros, contribuindo significativamente para a dinamização do cenário cultural. A Secretaria Municipal de Cultura atuará proativamente para assegurar que os agentes culturais de Barra Bonita se beneficiem plenamente desses recursos, integrando-os às estratégias de financiamento do plano.

A combinação dessas fontes de recursos fornece uma base sólida para a implementação do Plano Municipal de Cultura de Barra Bonita, garantindo não apenas a viabilidade das ações planejadas, mas também sua sustentabilidade a longo prazo. A gestão eficiente e transparente desses recursos será crucial para maximizar seu impacto, incentivando o florescimento da vida cultural na cidade e promovendo o desenvolvimento cultural contínuo e inclusivo em Barra Bonita.

4. CONSOLIDAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS

Introdução

Dentro do espectro de iniciativas para enriquecer e promover a cultura em Barra Bonita, a formalização e a manutenção de um calendário cultural abrangente são essenciais. Este calendário ajuda a refletir a essência e as tradições da cidade, fortalecendo a identidade cultural local e incentivando o turismo. Este plano visa garantir a inclusão e a continuidade dos seguintes eventos culturais no Calendário Municipal pelos próximos 5 anos.

EVENTOS DESTACADOS

Carnaval Barra Folia:

Este evento transforma as ruas de Barra Bonita em um espetáculo de cores e alegria, com desfiles de blocos e atividades para públicos de todas as idades.

Aniversário da Cidade:

Uma celebração do aniversário de Barra Bonita, com uma



PLANOMUNICIPAL
DECULTURA

18

 Barra Bonita



variedade de eventos culturais que homenageiam a história e o crescimento da cidade.

Dia Internacional da Mulher: Atividades que homenageiam e celebram as conquistas femininas em parceria com o Instituto Mulheres Fantásticas.

Festa do Trabalhador: Tradicional Festa da cidade trata-se de uma homenagem aos trabalhadores, com shows e atividades para homenagear o trabalhador.

Julho Cultural: Mês dedicado à celebração das artes, com uma programação rica em teatro, música, dança, exposições e oficinas.

9 de Julho: Ato em homenagem aos participantes barra-bonitenses da Revolução Constitucionalista de 32

Arraiá do Sonho: Com quermesses, danças, comidas típicas e entretenimento, destacando a cultura popular.

Desfile Cívico: Uma celebração do dia da Independência do Brasil, com a participação da Marinha, das escolas, organizações e a comunidade em um desfile temático.

Barra Rock Fest: Reconhecido como o maior festival de bandas covers do Brasil, este evento é um marco na cena musical, reunindo talentos de todo o país em uma celebração do rock e de outros gêneros musicais.

Dia do Rio Tietê: Celebração de homenagem ao Rio Tietê

Barra Kids - Dia da Criança: Um dia inteiro dedicado às crianças, com atividades que estimulam a criatividade, o aprendizado e a diversão, em celebração ao Dia das Crianças.

Tributo a Belmonte: atrações musicais em homenagem a esse ícone da cultura barra-bonitense

Consciência Negra: Eventos que refletem sobre a cultura afro-brasileira, promovendo a conscientização e o combate ao racismo.

Festividade da Rainha dos Estudantes Nossa Senhora Aparecida: procissão realizada há mais de 60 anos, festa tradicional da cidade.

Barra Magia: Uma época mágica que transforma a cidade com decorações natalinas, apresentações culturais e atividades que unem a comunidade em espírito natalino.

Réveillon: A virada do ano é celebrada com uma grande festa que inclui show musical, atraindo moradores e visitantes de toda reunião.

Manter estes eventos no Calendário Municipal assegura não apenas a preservação e promoção das tradições culturais de Barra Bonita, mas também fomenta a coesão social, a inclusão e o desenvolvimento do

turismo cultural. O plano se compromete a oferecer suporte contínuo para a realização destes eventos, garantindo sua diversidade, qualidade e acessibilidade, para que Barra Bonita se destaque como um centro cultural vibrante e acolhedor nos próximos 5 anos e além.



5. CONCLUSÃO

À medida que concluímos a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Barra Bonita, reafirmamos nosso compromisso com a transformação e o florescimento da vida cultural em nossa cidade. Este documento, com vigência de 5 anos, não é apenas um reflexo das aspirações coletivas do Conselho Municipal de Cultura ao qual realizam a representação da nossa comunidade, mas também um roteiro estratégico para o fortalecimento e a diversificação da nossa identidade cultural durante este período.

Através dos seis eixos estratégicos delineados neste plano, estabelecemos uma base sólida para o reconhecimento, a preservação e a valorização do nosso patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial. Comprometemo-nos a modernizar a gestão pública da cultura, tornando-a mais acessível, transparente e participativa, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas no processo de tomada de decisões.

Reconhecemos a importância crucial da formação e do fomento à produção cultural, bem como da necessidade de garantir o acesso e a descentralização da cultura, para que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, possam desfrutar e contribuir para a riqueza cultural de Barra Bonita. A valorização da diversidade cultural e a promoção da economia da cultura são pilares que sustentam nossa visão de um futuro onde a cultura é um vetor de desenvolvimento, inovação e coesão social.

Este plano é um convite aberto à colaboração, à criatividade e à participação ativa de todos os setores da sociedade. A cultura é um tecido vivo, em constante evolução, tecido pelas mãos de cada membro da comunidade. Por isso, a implementação deste plano será um processo contínuo de aprendizado, adaptação e celebração da nossa identi-

dade cultural ao longo dos próximos cinco anos.

Ao olharmos para o futuro, vemos Barra Bonita não apenas como uma cidade com uma rica herança cultural, mas como um centro vibrante de criatividade e inovação cultural. Com este plano, comprometemo-nos a trabalhar incansavelmente para que a cultura em Barra Bonita floresça, enriquecendo a vida de cada cidadão e tornando nossa cidade um modelo de desenvolvimento cultural sustentável e inclusivo.

Em última análise, o sucesso deste plano depende do engajamento de cada um de nós. Juntos, podemos garantir que a cultura em Barra Bonita continue a ser uma fonte de inspiração, aprendizado e orgulho para as gerações presentes e futuras. Convidamos todos a se juntarem a nós nesta jornada emocionante, à medida que trabalhamos para transformar nossa visão em realidade, celebrando e cultivando a rica tapeçaria cultural que define nossa comunidade ao longo dos próximos cinco anos.



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA





PAULO SÉRGIO SALVI
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA

"Tendo em vista que a Cultura e as Artes têm papel fundamental na consolidação democrática e no enfrentamento de questões urgentes, após inúmeros levantamentos de dados e discussões, a elaboração desse PLANO MUNICIPAL DE CULTURA e agora a aprovação do mesmo se faz necessário para podermos estabelecer as ações de Cultura para um período. Isso significa gerar condições para desenvolver e preservar a diversidade das expressões culturais e promover o acesso à elas, gerando empregos e receitas que, com isso, arrecadam recursos e tributos para a ampliação da economia criativa municipal."



**MARIA APARECIDA
CANDIDO VICTORINO
DE FRANÇA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE CULTURA

"O plano municipal de cultura é de extrema importância para o desenvolvimento cultural de um município, pois: define as diretrizes, políticas e investimentos na área cultural, garantindo que haja um planejamento estratégico e ações concretas para fomentar e fortalecer a produção cultural local; Promove a democratização do acesso à cultura, garantindo que a população tenha oportunidades de participar de atividades culturais e artísticas em diferentes linguagens; Valoriza e preserva o patrimônio cultural do município, incentivando a conservação de bens materiais e imateriais importantes para a identidade e história da região; Estimula a economia criativa local, gerando empregos e renda para artistas, produtores culturais e demais profissionais do setor; Promove a interação entre os agentes culturais do município, fortalecendo a rede de colaboração e parcerias para potencializar as ações culturais. Portanto, o plano municipal de cultura é essencial para que o município possa desenvolver sua identidade cultural, promover a inclusão social e contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida de sua população."

PLANOMUNICIPAL
DE CULTURA

02



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA



LEI Nº 3.597, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para fins que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023), até o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, para fins de recuperação das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto do Sonho Nosso, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão os provenientes do superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.597, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Anexo Único

CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ÓRGÃO : 15.00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE							
UNIDADE: 15.02 - Serviço de Água e Esgoto							
Funcional	Programática	Cat.	Grupo	Mod.	Fonte	Especificação	Valor R\$
Função / Sub-função	Programa / Ação	Econ. de Nat. de Desp.	de	de			
17						Saneamento	
17.512						Saneamento BásicoUrbano	
17.512	5007					Sistemas de Água e de Esgotamento Sanitário	
17.512	5007.2181					Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto	
		3				Despesasde Capital	
		3	3			Investimentos	
		3	3	90		Aplicações Diretas	
					01	Tesouro	560.000,00
Total Geral							560.000,00

LEI Nº 3.598, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos da Estância

Turística de Barra Bonita para a legislatura de 2025 a 2028.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados em R\$ 8.711,24 (oito mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) e em R\$ 8.167,52 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) os subsídios, respectivamente, dos Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos para a Legislatura 2025 a 2028, assegurada a revisão geral anual, na forma dos arts. 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de julho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 10.320, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Concede desincompatibilização à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6257, em 26 de junho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora CARLA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1966, ocupante do emprego público de Técnico em Saúde V - Especialidade: Técnico em Enfermagem I, a desincompatibilização remunerada, no período de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o comprovante de registro de sua candidatura, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 2º Cessa, a partir de 6 de julho de 2024, a designação concedida a referida servidora por meio da Portaria nº. 8.673, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de junho de 2024.



O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Republicação da Portaria nº 10.320, de 27 de junho de 2024, por ter constado incorreção na Edição Nº 745 do Diário Oficial Eletrônico, de 28 de junho de 2024.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br